



DELIBERAÇÃO Nº 002/2021 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em Março de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CEDI/PR NO BIÊNIO 2021-2023

Em atendimento ao Regulamento do Processo Eleitoral para escolha das doze Organizações da Sociedade Civil, para compor o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, (Deliberação nº 031/2020) no biênio 2021/2023, a Comissão Eleitoral decidiu:

1. Ata dos Assuntos da Reunião da Comissão Eleitoral.

Em 22 de março de 2021, às 09h00min, reuniram-se, na modalidade virtual, os membros da Comissão Eleitoral do processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o CEDI/PR no biênio 2021/2023, conforme estabelece a alínea “i” do artigo 13 da Deliberação 031/2020. Compareceram os seguintes representantes da comissão: Sr. José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná), Sr. Jorge Nei das Neves (Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN), Sra. Adriana Santos de Oliveira (Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF), Sra. Cleusa de Fátima Moreira (Secretaria de Administração e Previdência – SEAP) e Sra. Maria de Lourdes Menon Schram (Pastoral da Pessoa Idosa de Cascavel). Representante do Ministério Público do Paraná: Dra Rosana Beraldi Bevervanço (MP/PR) e colaboradores do Departamento da Política da Pessoa Idosa - DPPI: Eduardo Araujo e Brenda Liz de Melo Follador.

Pauta da comissão eleitoral:

- a) identificação e análise de possível existência de duplicidade das entidades eleitas, conforme art. 25 da Deliberação 031/2021;
- b) Averiguação do CNPJ mais antigo em caso de empate, conforme art. 30, parágrafo único;



c) Resultado Final do Processo Eleitoral Estadual.

Considerando que 3 (três) macrorregionais (5, 8 e 11), Irati, Londrina e Toledo, respectivamente, não apresentaram Organizações da Sociedade Civil candidatas, as 3 (três) vagas restantes migraram para a Regional Ampliada mais próxima, conforme art. 4º, Parágrafo único: *“Caso alguma regional ampliada não apresente candidato para o processo eleitoral, a vaga será destinada para a regional ampliada mais próxima territorialmente da regional em que não apresentou candidato, respeitando a densidade demográfica de pessoas idosas conforme regimento interno”*.

A distribuição de vagas, atendendo ao referido critério, foi direcionada da seguinte forma:

- 1 - Vaga da Regional Ampliada 5 (Irati)**, segue para a Regional Ampliada 1 Curitiba
- 2 - Vaga da Regional Ampliada 8 (Londrina)**, segue para a Regional Ampliada 2, Ponta Grossa
- 3 - Vaga da Regional Ampliada 11 (Toledo)**, segue para a Regional Ampliada 1, Curitiba

Considerando as vagas destinadas para as regionais ampliadas e o resultado do Processo Eleitoral a Comissão Eleitoral realizou a verificação da razão social e CNPJ de cada uma das entidades que participaram do processo eleitoral, na qual constatou-se que todas as organizações eleitas possuem CNPJ de matriz, não tendo nenhuma organização com natureza de filial concorrendo ao processo.

Verificou-se ainda que, todas as 21 (vinte e uma) organizações que concorreram e foram consideradas eleitas nas Regionais Ampliadas possuem CNPJ próprio e não houve nenhum caso de duplicidade de CNPJ entre as mesmas, conforme quadro abaixo:

	Razão Social	Município	Regional Ampliada	CNPJ
1	AMAI - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos	Mandirituba	1	00.865.831/0001-26
2	Ação Social do Paraná- ASP	Curitiba	1	76.712.918/0001-25
3	IPC - Instituto Paranaense de Cegos	Curitiba	1	76.623.867/0001-65
4	Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione	Curitiba	1	76.610.693/0001-62
5	Centro de Ação Social São Francisco de Assis	Curitiba	1	76.693.688/0001-02
6	Associação Beneficente Curitibana – ABC DA VIDA	Curitiba	1	72.258.395/0001-38
7	Lar dos Idosos Recanto Tarumã	Curitiba	1	76.614.379/0001-91
8	Associação dos Amigos do HC da UFPR	Curitiba	1	79.698.643/0001-00



9	APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR	Curitiba	1	76.693.225/0001-32
10	Pastoral da Pessoa Idosa	Curitiba	1	07.234.458/0001-54
11	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	Curitiba	1	76.713.835/0001-40
12	Associação Nacional de Gerontologia – ANG	Pinhais	1	08.387.937/0001-73
13	Serviço de Acolhimento Institucional São Vicente de Paulo de Castro	Castro	6	76.111.244/0001-03
14	Associação Hospitalar Bom Jesus - AHBJ	Ponta Grossa	6	75.608.547/0001-73
15	ASFAPIN - Associação São Francisco de Assis	Pinhão	3	80.620.552/0001-31
16	AEPAPA - Associação de Estudos, Pesquisas e Auxílio às Pessoas com Alzheimer	Guarapuava	3	16.738.827/0001-37
17	Pastoral da Pessoa Idosa	Cascavel	4	07.234.458/0001-54
18	IAPPESP - Associação dos Idosos, Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR	Francisco Beltrão	2	03.239.584/0001-40
19	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica -CEGEN	Cornélio Procopio	7	06.233.166/0001-34
20	API - Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona	Ourizona	9	02.121.235/0001-67
21	Grupo Vivendo a Idade Dourada	Querência do Norte	10	05.199.604/0001-22

Considerando que houve empate entre as entidades da Regional Ampliada 1, Curitiba, e entidades da Regional Ampliada 3 (Guarapuava), o desempate ocorreu pelo CNPJ mais antigo, conforme dispõe o art. 29, Parágrafo Único. “Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da entidade com o CNPJ mais antigo e, persistindo o empate, a averiguação do dirigente mais idoso”, ficando definido conforme segue:

	Razão Social	Município	Regional Ampliada	CNPJ	VOTOS
1º	AMAI - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos	Mandirituba	1	00.865.831/0001-26	8
2º	Ação Social do Paraná- ASP	Curitiba	1	76.712.918/0001-25	7
3º	IPC - Instituto Paranaense de Cegos	Curitiba	1	76.623.867/0001-65	6
4º	Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione	Curitiba	1	76.610.693/0001-62	6
5º	Centro de Ação Social São Francisco de Assis	Curitiba	1	76.693.688/0001-02	6
6º	Associação Beneficente Curitibana – ABC DA VIDA	Curitiba	1	72.258.395/0001-38	6
7º	Lar dos Idosos Recanto Tarumã	Curitiba	1	76.614.379/0001-91	5
8º	Associação dos Amigos do HC da UFPR	Curitiba	1	79.698.643/0001-	5



				00	
9º	APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR	Curitiba	1	76.693.225/0001-32	4
10	Pastoral da Pessoa Idosa	Curitiba	1	07.234.458/0001-54	3
11	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	Curitiba	1	76.713.835/0001-40	2
12	Associação Nacional de Gerontologia – ANG	Pinhais	1	08.387.937/0001-73	2
1º	ASFAPIN - Associação São Francisco de Assis	Pinhão	3	80.620.552/0001-31	1
2º	AEPAPA - Associação de Estudos, Pesquisas e Auxílio às Pessoas com Alzheimer	Guarapuava	3	16.738.827/0001-37	1

2. Resultado do Processo Eleitoral prevista na alínea “K” do artigo 13.

As tabelas abaixo apresentam o resultado final do processo eleitoral realizado no dia 19/03/2021 , após a finalização da análise dos resultados, conforme abaixo:

1.1 –Regional Ampliada-1 Curitiba e Paranaguá

ELEITA	Nome da Organização	Votos
1º	Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI	8
2º	Ação Social do Paraná- ASP	7
3º	Instituto Paranaense de Cegos - IPC	6
4º	Pequeno Cotelengo	6

SUPLÊNCIA	Nome da Organização	Votos
5º	Centro de Ação Social São Francisco de Assis	6
6º	Associação Beneficente Curitibana – ABC DA VIDA	6
7º	Lar de Idosos Recanto Tarumã	5



8º	Associação dos Amigos do HC da UFPR	5
9º	APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR	4
10º	Pastoral da Pessoa Idosa	3
11º	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	2
12º	Associação Nacional de Gerontologia – ANG	2

1.2 –Regional Ampliada 2 – Foz do Iguazu e Francisco Beltrão

ELEITA	Nome da Organização	Votos
1º	IAPPESP - Associação dos Idosos, Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR	2

1.3 –Regional Ampliada- 3–Guarapuava e Pato Branco

ELEITA	Nome da Organização	Votos
1º	Associação São Francisco de Assis - ASFAPIN	1

SUPLÊNCIA	Nome da Organização	Votos
1º	IAPPESP - Associação dos Idosos, Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR	1

1.4 –Regional Ampliada- 4–Cascavel e Laranjeiras do Sul

ELEITA	Nome da Organização	Votos
1º	Pastoral da Pessoa Idosa	1

1.5 -Regional Ampliada–6–Ponta Grossa e Ivaiporã

ELEITA	Nome da Organização	Votos
1º	Serviço de Acolhimento Institucional São Vicente de Paulo de Castro	1
2º	Associação Hospitalar Bom Jesus - AHBJ	1



1.6 –Regional Ampliada–7– Jacarezinho e Cornélio Procópio

ELEITA	Nome da Organização	Votos
1º	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica -CEGEN	1

1.7 –Regional Ampliada- 9–Maringá e Campo Mourão

ELEITA	Nome da Organização	Votos
1º	API - Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona	2

1.8 –Regional Ampliada 11–Toledo e Umuarama

ELEITA	Nome da Organização	Votos
1º	Centro de Convivência da Terceira Idade de Querência do Norte	1

Sem mais, segue para as providências cabíveis, conforme consta na Deliberação nº 031/2021 – CEDI/PR.

Comissão Eleitoral do CEDI/PR

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de Março de 2021.



Jorge Nei Neves
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná